



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 591/1993, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

Denomina rua e altera nome e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os nomes dos logradouros públicos do Distrito de Jandinópolis, como especifica:

- a) Rua Cipriano de Oliveira, passa denominar-se rua Josué Minotto, em toda sua extensão;
- b) Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, na continuidade da rua Cipriano de Oliveira, passa a chamar-se Josué Minotto;
- c) Rua Josué Fernandes Loureiro, para Cipriano de Oliveira.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o [art. 4° da Lei n° 337/84 de 30/08/84](#).

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 18 de outubro de 1993.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A VOZ DO POVO na edição 2899 - Cornélio Procópio, PR - Sábado, 20 de Novembro de 1993